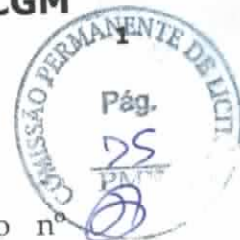




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PARECER CONTROLE INTERNO



EMENTA: Processo Licitatório nº 7/2013-005 SEMAS.

OBJETO: 1º Aditivo ao Contrato 20130368 - locação de imóvel, destinado ao uso do Projeto Aconchego do Idoso, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Trata-se de análise concernente ao procedimento de 1º Termo Aditivo do Contrato nº. 20130368, assinado com o Sr. Eduardo Souza Bezerra, que objetiva o aditamento do valor do contratual correspondente em R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e a prorrogação do prazo para 12 (doze) meses, cujo objeto é a locação de imóvel localizado à Rua localizada à Rua 07 de Setembro, nº. 08, Bairro Rio Verde, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará.

No que tange aos documentos necessários para a instrução do procedimento, verificou-se que:

- I. Consta no processo a solicitação para o 1º aditivo ao contrato de locação de imóvel;
- II. Consta no processo, a indicação de dotação orçamentária e financeira;
- III. Consta nos autos:
 1. Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;
 2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e prova de regularidade Trabalhista, na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, III e V;
 3. Declaração do contratante de que não possui nenhum vínculo empregatício e nem Cadastro do INSS-CEI;
- IV. Não foi apresentada certidão negativa de débito municipal;
- V. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III;
- VI. Foi apresentada justificativa baseada no art. 57, II da Lei 8.666/93, na qual a Comissão de Licitação recomenda a elaboração do 1º Termo Aditivo, alterando o valor do contrato para R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) e prazo contratual para 26 de Agosto de 2015;
- VII. Consta no processo minuta do primeiro aditivo ao contrato nº. 20130368;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



VIII. Consta no processo os parecer e jurídico emitido acerca do processo em questão, porém com recomendações, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;

Recomenda-se que a Secretaria demandante, junte aos autos, certidão negativa de débito municipal.

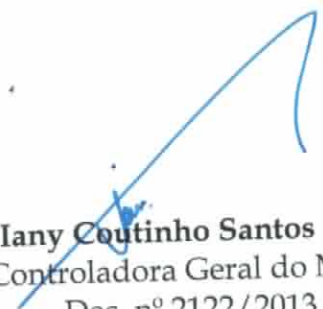
CONCLUSÃO

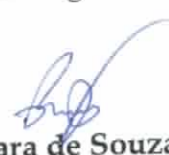
Ante o exposto, verificou-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a composição da referida contratação. Desta forma, opinamos pela continuidade do procedimento, desde que sejam atendidas as recomendações feitas no Parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 20 de Agosto de 2014.


Iany Coutinho Santos
Controladora Geral do Município
Dec. nº 2122/2013


Rayane Eliara de Souza Alves
Agente de Controle Interno
Dec. 2.123/2013